



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 015/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RECEBIDO EM 15/06/21

MORRINHOS-CE, 15 DE JUNHO DE 2021

"INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 26/06/2021

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Morrinhos a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Morrinhos, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas, criando uma consciência municipal, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, além de, ao mesmo tempo, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Morrinhos.

Art. 3º. A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de assistência social, esporte, educação e saúde da rede municipal durante o mês de junho, realizando campanhas de esclarecimentos e informações para ações educativas e preventivas visando a redução da violência contra a pessoa idosa. Poderão ser realizadas ações como palestras, gincanas, pedágios, debates, exibição de filmes, além da promoção de concursos de redação e de desenhos e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos e à comunidade morrinhense, como também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede municipal, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Parágrafo único. A violência não é apenas física, ela é capaz de ser uma violência psicológica, ou também pode ocorrer em razão de negligência e abandono.





Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhor(es)(as) Vereadores(as):

Somos sabedores de que não será uma campanha, a comemoração de um dia, que vai resolver certos problemas sociais que já se tornaram crônicos na nossa sociedade. Contudo, acredito que mobilizar a sociedade em prol de uma campanha já a faz refletir, imperativamente, sobre o assunto. Com essa consciência, ENCAMINHO o presente Projeto para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui a campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Morrinhos-CE. Lembrando que “Junho Violeta” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido a população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência contra a pessoa idosa.

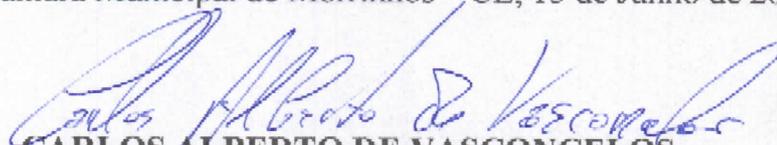
A campanha “Junho Violeta” tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade. O movimento “Junho Violeta”, popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da conscientização do dever de zelar pelo idoso, seja fisicamente e/ou psicologicamente.

Destarte, como já foi instituído o dia 15 de junho como Dia Mundial referente a matéria em pauta, dispensa a criação de um Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Sobre a campanha “Junho Violeta”, suas principais características são palestras, debates, caminhadas e outras ações de orientações e ações que envolvam a família e as pessoas mais próximas do idoso. Além das Instituições/Organizações públicas e privadas, como Igrejas, Ministério Público/Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, dentre outros.

Ficamos na expectativa de que os nobres colegas Vereadores aprove o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, 15 de Junho de 2021.


CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS
Vereador

